

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL</b>	
<b>DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
<b>Nome do cargo ou função</b>	Chefe de Assessoria Especial
<b>Nível do cargo ou função</b>	CCE 1.15
<b>Órgão ou entidade</b>	Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interagir com o Gabinete da Ministra do Planejamento e Orçamento e outras instituições e poderes (Legislativo, Judiciário, órgãos de controle);</li> <li>- Acompanhar a Ministra em audiências, e dar encaminhamentos;</li> <li>- Realizar a articulação institucional junto ao Congresso Nacional;</li> <li>- Avaliar o cenário político e sugerir ações legislativas;</li> <li>- Definir estratégias de atuação legislativa junto ao Congresso Nacional para consecução dos objetivos da pasta;</li> <li>- Coordenar interlocução e ações parlamentares entre unidades do Planejamento e Orçamento;</li> <li>- Desenvolver relações institucionais com as principais lideranças do Congresso Nacional;</li> <li>- Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades parlamentares;</li> <li>- Atuar no processo legislativo para a aprovação, alteração ou rejeição de matérias de competência do Ministério do Planejamento e Orçamento;</li> </ul>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	N/A
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Crítérios Gerais</b>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e,</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u></li> </ul>

<b>Critérios específicos</b>	<p>Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul> <p>Artigo 19 do Decreto nº 10.829, 05 de outubro de 2021.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação em nível superior, preferencialmente em Direito, Ciências Políticas e Economia.</li> <li>- Ter experiência em atividades de assessoria parlamentar de pelo menos seis anos;</li> <li>- Ter atuado em cargos de chefia/ gestor;</li> <li>- Ter experiência em atividades administrativa, orçamentária-financeira e gestão documental.</li> </ul>
<b>Competências Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento do conteúdo e da forma de atuação dos órgãos de articulação/relação institucional.</li> </ul>
<b>Outros Requisitos Desejáveis</b>	<p>Conhecimento da estrutura e funcionamento da instituição a qual pertence.</p> <p>Possuir credibilidade, ser imparcial e ter bom senso.</p>